



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Comissão de Contratação
São Carlos, Capital da Tecnologia

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 12/2025

PROCESSO Nº 30688/2025

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO DE SÃO CARLOS/SP

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2026, às 11h30, reuniu-se, na Sala de Licitações a Comissão de Contratação para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **DEMACAMP PLANEJAMENTO, PROJETO E CONSULTORIA S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTO:

Pergunta 1

De acordo com o TR, a Etapa 1 de realização dos serviços envolve, além do Plano de Trabalho e do Plano de Mobilização Social, a elaboração do Plano Integrado de Ocupação para a região norte do perímetro urbano “em conformidade com a determinação do Ministério Público e com o disposto na Lei Municipal nº 18.025/2016, Artigo 47, parágrafo único”.

Estamos entendendo que o texto do TR contém um erro de digitação ao mencionar a Lei Municipal, que deve se tratar do Plano Diretor vigente – Lei Municipal nº 18.053/2016. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 2

Novamente de acordo com o TR, o Plano Integrado de Ocupação deve ser elaborado não só para região norte do perímetro urbano, em área localizada após o divisor de águas entre as bacias dos rios Jacaré e Mogi, mas também para a região do Córrego Água Quente, “nos termos do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) específico”. Com o fim de subsidiar nossa proposta técnica, perguntamos sobre a possibilidade de disponibilização do referido TAC para consulta.

Pergunta 3

O site da Prefeitura de São Carlos disponibiliza o texto da lei que instituiu o plano diretor em 2016 – <https://saocarlos.sp.gov.br/index.php/utilidade-publica/plano-diretor.html> –, porém os anexos lá contidos correspondem à lei de 2005. Perguntamos se os efetivos anexos da lei do plano diretor podem ser obtidos em outro

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E INFRAESTRUTURA

Em resposta aos questionamentos encaminhados pela empresa DEMACAMP, a Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Infraestrutura informa:

- 1) Sim, correto. O edital será retificado.
- 2) O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) está disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura de São Carlos para conhecimento das recomendações: <https://saocarlos.sp.gov.br/index.php/utilidade-publica/179864-plano-diretormunicipal.html>
- 3) As informações e anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Plano Diretor Estratégico de São Carlos: <https://saocarlos.sp.gov.br/index.php/habitacao-morar/166049-plano-diretoresstrategico.html>

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Fernando Campos
Autoridade Competente

Letícia Carrara
Agente de Contratação

Leonardo Luz
Membro